



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 370 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na **Rua Alberto Torres, Nº488, Bairro Maturu**, medindo 10 m (dez metros) de frente; por 10 m (dez metros) de fundo; 30 m (trinta metros) lateral direita; e 30 m. (trinta metros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 300 m², (trezentos metros quadrados); para **JAIME VIEIRA DUARTE**, brasileiro, solteiro, paraense, portador do **RG nº 2718341 SSP-PA, e do CPF Nº 469.919.052-91**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Antônio Metódio Marques Filho, lateral esquerda com a senhora Maria de Nazaré Serra, pelo fundo com a senhora Marisa da Conceição Ribeiro Serra.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal